



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

Projeto de Lei nº 26/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHAES, DESTINADO A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTARIA PARA SENTENÇAS JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto de Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 26/2012, que dispõe sobre a abertura de crédito



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

especial no orçamento da Câmara Municipal destinado a criação de rubrica orçamentária para cumprimento de sentenças judiciais.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

FUNDAMENTAÇÃO

No que tange ao pagamento de despesas decorrentes de ordens ou sentenças judiciais não se vê qualquer rubrica na legislação em vigor nesta Egrégia Casa Legislativa.

Assim, mister a autorização desta Câmara de Vereadores para abertura de crédito especial na criação de rubrica orçamentária que ampare o fiel cumprimento de sentenças judiciais.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei do Poder Executivo poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos legais e formais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 20 de agosto de 2.012.

Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.